



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO N.º 032/99 - de 26 de abril de 1999.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, para criação do Fundo Rotativo Agrícola.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.584/99 - de 22 de abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho na criação do Fundo Rotativo para a pequena propriedade, na seguinte dotação:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - Administração
03090422.005 - Fundo de Desenvolvimento Municipal
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos..... R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de abril de 1999.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de abril de 1999.


MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete


JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1487 de 29/04/99 pp n.º 14